ERRATA AO CONTRATO N° 019/2026

ERRATA AO CONTRATO Nº 019/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA ATHENA COMERCIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.971.855/0001-09.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
1. O contrato terá **VIGÊNCIA** até **12 MESES** contados a partir da assinatura deste instrumento, na forma do artigo art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja de interesse da Administração.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
1. O contrato terá **VIGÊNCIA** até **11/08/2026** contados a partir da assinatura deste instrumento, na forma do artigo art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja de interesse da Administração.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. O preço total para o fornecimento dos itens relacionados no presente contrato é de **R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. O preço total para o fornecimento dos itens relacionados no presente contrato é de **R$ 73.930,20 (Setenta e três mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos).**

A presente alteração contratual justifica-se em razão do encerramento do contrato firmado com a empresa anteriormente contratada. Diante dessa situação, observando a ordem de classificação do procedimento licitatório, o Município procedeu à convocação da empresa classificada em segundo lugar para assumir a execução do objeto contratado. Dessa forma, a contratação ocorrerá considerando o saldo remanescente do quantitativo originalmente licitado e não executado pela empresa anterior, mantendo-se, igualmente, a vigência contratual inicialmente estabelecida, sem alteração das datas previstas no contrato originário. Ressalta-se que, caso a empresa convocada execute o objeto de forma satisfatória, atendendo integralmente às condições contratuais e ao interesse da Administração Pública, poderá ser celebrado termo aditivo de prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com a renovação dos quantitativos previstos, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais aplicáveis.

Major Vieira (SC), 01 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENI EDINEI RODRIGUES
Data: 01/07/2026 16:14:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENI RODRIGUES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS